



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

CONTRATO Nº: 017/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO E MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES-ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério - Rua Capitão Luiz de França, 13 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 31.055.800/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Silvaneide Maria Silva de Lima, Brasileira, Solteiro, Funcionária Pública, residente e domiciliada na Av. Rua Clóvis José de Lima, S/N - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 040.919.414-00, Carteira de Identidade nº 5189724 SSP PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MARIA LUCIA SARINHO GONCALVES-ME - RUA JOAQUIM JOSE CAVALCANTE NETO, 341 - COQUEIRO - SURUBIM - PE, CNPJ nº 27.677.413/0001-61, neste ato representado por Maria Lucia Sarinho Gonçalves, Brasileira, Casada, Empresaria, residente e domiciliado na Rua Joaquim Jose Cavalcante Neto, 341, 1º Andar - Coqueiro - Surubim - PE, CPF nº 026.436.714-65, Carteira de Identidade nº 5516568, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de materiais para estruturas metálicas destinadas ao Fundo Municipal de Educação. Tendo órgão participante: Prefeitura Municipal de Vertente do Lério.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 189.694,50 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
------	---------------	-------	-------	--------	---------	---------



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 (1) CABEÇA SEXTAVADA FLANGEADA COM ARRUELA DE VEDAÇÃO EM AÇO E UMA BORRACHA, CAIXA COM 100UNIDADES	gerdau	Caixa	120	0,65	R\$ 78,00
4	Eletrodo revestido AWS-E7018 diametro igual 4mm	tramontina	Kg	120	26	R\$ 3.120,00
5	TELHA EM AÇO/ALUMÍNIO E =0,5MM	GERDAU	Metro	2240	43,75	R\$ 98.000,00
6	ESTICADORES 012.5mm-1,57 kgf	GERDAU	Und	90	17,65	R\$ 1.588,50
7	ESTICADORES 012.5mm(BARRA LISA)0,963 kgf/m	GERDAU	Metros	1202	17,65	R\$ 21.215,30
8	ESTICADORES 032.0mm(BARRA LISA)6,31 kgf/m	GERDAU	Metros	387	4,45	R\$ 1.722,15
12	CANTONEIRAS EM L 12X3/16X 3,63Kgf/m x 0,454/m	GERDAU	Metros	300	28,2	R\$ 8.460,00
13	CANTONEIRAS EM L 12X3/16X 3,63Kgf/m x 0,205/m	GERDAU	Metros	112	28,2	R\$ 3.158,40
15	CANTONEIRAS EM CH 4,76MM - 4,31kGF	GERDAU	Metros	210	31,2	R\$ 6.552,00
16	PARAFUSO 010.0mm 0,078 Kgf	GERDAU	Und	788	0,43	R\$ 338,84
17	PARAFUSO 010.0mm 0,078 Kgf	GERDAU	Und	492	0,43	R\$ 211,56
21	ARRUELA LISA EM AÇO D=5/8	GERDAU	Und	105	0,75	R\$ 78,75
22	PORCA D=5/8	GERDAU	Und	210	1,35	R\$ 283,50
27	TUPO EM AÇO 4,5" NA CHAPA 14	GERDAU	Metros	630	71,25	R\$ 44.887,50
TOTAL						189.694,50

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

[Handwritten signature]